



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

**CNPJ: 83.211.417/0001-20**

**DA:** CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº PP-39/2018-CPL/PMPP

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**PARECER TÉCNICO**

Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e restauração do sistema de Iluminação Pública via ação continuada na zona rural e urbana do Município de Palestina do Pará/PA.

Os presentes autos vieram para o Controle Interno deste Município, visando análise quanto à homologação do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, assim analisadas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- **MEMORANDO 076/2018**, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras solicita abertura do processo informando em anexo descrição do objeto a ser licitados e demais informações necessárias para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

**CNPJ: 83.211.417/0001-20**

- **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo os elementos necessários à contratação, incluindo desde a justificativa à contratação como também os quantitativos a serem contratados;
- **QUADRO COM ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS** com base nas pesquisas de preços realizadas;
- **SOLICITAÇÕES DAS DESPESAS DA SECRETARIA RESPONSÁVEL** com descrições, quantitativos e valores estimados;
- **COTAÇÃO DE PREÇOS** realizada junto a empresas do ramo, utilizados para estimar os custos com a presente contratação;
- **DECLARAÇÕES** consignando que o valor referente à contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **TERMO** da autoridade competente **AUTORIZANDO** abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial;
- **DESIGNAÇÃO** do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da licitação (art. 38, inciso III, Lei nº 8.666/93);
- **MINUTA DO EDITAL** e seus anexos, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação das Secretarias Municipais;
- **PARECER JURÍDICO**, opinando pela aprovação da minuta do edital e seus anexos (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93);
- **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 39/2018-CPL/PMPP**, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura, no sítio da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, no diário Oficial da União e Jornal Regional, designando a abertura da sessão para o dia **19/12/2018 às 15h00min**;

Da análise dos procedimentos, verificou-se que:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

**CNPJ: 83.211.417/0001-20**

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos.

Segundo se infere **Ata de Realização do Pregão Presencial nº 39/2018-CPL/PMPP**, datada de 19.12.2018, participaram deste certame as empresas **A G ELETRIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.391.006/0001-06 e **WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Prosseguindo, foram abertos os envelopes contendo a **propostas comerciais** das licitantes e, assim, procedeu-se à análise e julgamento e, sucessivamente, foi feita a classificação das propostas, seguida das fases de lances e de negociação, respectivamente. A despeito do procedimento de habilitação, conforme se vê o Pregoeiro, após análise da **documentação de habilitação** verificou que a empresa A G ELETRIFICAÇÕES EIRELI, cumpriu com todos os requisitos de habilitação, mas o Sr. **Weverton Leal dos Santos**, representante da empresa WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO EIRELI alegou que o balanço de abertura da empresa A G ELETRIFICAÇÕES EIRELI estava incompleto, pedindo assim a diligência no atestado de capacidade técnica e uma exequibilidade no preço unitário de todos os serviços, ficando assim suspenso para a fase de recurso. Após Parecer Jurídico 01, Parecer Contábil e Parecer Jurídico 02, os quais julgaram improcedente o item apontado na solicitação interposta pela empresa WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO EIRELI, a autoridade competente decide em negar provimento ao recurso da recorrente, mantendo a decisão que **habilitou** a recorrida A G ELETRIFICAÇÕES EIRELI declarando a mesma vencedora do Pregão em apreço.

Diante dessas considerações, pode-se verificar que os demais atos e termos deste procedimento, estes estão de acordo com os dispositivos legais



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

**CNPJ: 83.211.417/0001-20**

pertinentes, em especial com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam a modalidade de licitação que trata o presente processo.

Após análise e conferência dos autos encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** deste processo pela autoridade competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa **VENCEDORA**, com respectiva **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – PREFEITURA DE  
PALESTINA DO PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2019.

**Antonio Paulo Gomes Portel**  
Controle Interno